



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.608.768/0001-05**

## **DECLARAÇÃO**

Eu, **Dra. Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, na qualidade de Prefeita Municipal de Nova Colinas/MA, **DECLARO**, para os devidos fins legais, que, no período compreendido entre os anos de 2022, 2023, 2024 e no fim de 2025, não houve julgamento, por parte da Câmara Municipal de Nova Colinas/MA, das prestações de contas de governo relativas aos ex-gestores desta Municipalidade.

Para confirmação dessa informação, o Poder Executivo oficiou a Câmara Municipal, que respondeu formalmente informando que, após análise e revisão do livro de atas dos exercícios citados, não foi localizado nenhum registro de julgamento das referidas contas pela Casa Legislativa.

A presente declaração encontra amparo no §3º do art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que trata da competência do Poder Legislativo Municipal para o julgamento das contas do chefe do Poder Executivo.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Nova Colinas/MA, 30 de dezembro de 2025.

*Mariana Pinto Ribeiro Macedo*  
**Mariana Pinto Ribeiro Macedo**  
Prefeita Municipal de Nova Colinas/MA